



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul

CNPJ. 15.487.762/0001-31

TABELA COM OS VALORES DAS DIÁRIAS

VIGÊNCIA: ATUAL - A PARTIR DE 07/04/2025

[LEI Nº. 1.858, de 4 de abril de 2025.](#)

CATEGORIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO +25% (+250KM)
VEREADOR	990,00	1.237,50
SERVIDORES	664,15	830,19

A diária relativa à viagem para fora do Estado será indenizada com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), tanto para Vereadores quanto servidores, sempre que o destino esteja há mais de 250km (duzentos e cinquenta quilômetros) de Nova Andradina.

A diária relativa à viagem com retorno no mesmo dia de partida sofrerá desconto de 50%, (cinquenta por cento).

VIGÊNCIA: DE 23/10/2023 A 06/04/2025

[LEI Nº. 1.776, de 23 de outubro de 2023.](#)

CATEGORIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO +25% (+300km p/ servidores, apenas Brasília p/ vereadores)
VEREADOR	847,34	1.059,18
SERVIDORES	598,11	747,64

A diária relativa à viagem fora do Estado será indenizada com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos seguintes casos:

- Para servidores, desde que o destino esteja há mais de 300 km (trezentos quilômetros) de Nova Andradina;
- Para Vereadores, exclusivamente para viagens à Brasília - DF.

A diária relativa à viagem com retorno no mesmo dia de partida sofrerá desconto de 50%, (cinquenta por cento).

VIGÊNCIA: DE 03/10/2022 A 22/10/2023

[LEI Nº. 1.704, de 30 de setembro de 2022.](#)

CATEGORIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO +25% (+300km p/ servidores, apenas Brasília p/ vereadores)
VEREADOR	812,84	1.016,05
SERVIDORES	573,76	717,20

A diária relativa à viagem fora do Estado será indenizada com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos seguintes casos:

- Para servidores, desde que o destino esteja há mais de 300 km (trezentos quilômetros) de Nova Andradina;
- Para Vereadores, exclusivamente para viagens à Brasília - DF.

A diária relativa à viagem com retorno no mesmo dia de partida sofrerá desconto de 50%, (cinquenta por cento).